



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Folha N° 74
Proc. N° IPMU/0178/06
23/03/2006 Rub. IPMU

PORTARIA N.º 005, de 20 de FEVEREIRO de 2006.

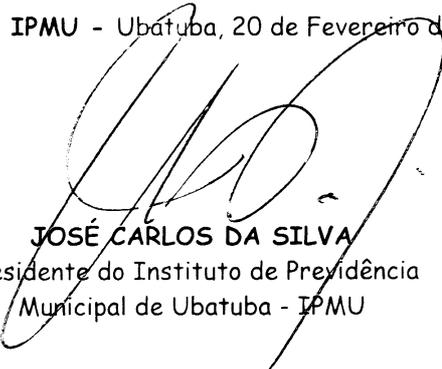
JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0178/06, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Segurança e Benefícios às fls.68/69, e após deliberação do Conselho de Administração;
RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de fevereiro de 2005, é concedida Aposentadoria Compulsória à servidora Sr^a. **MARIA DAS DORES BALLIO MULLER**, R.G. n.º 15.301.012 SSP/SP, titular de cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DE ESCOLA - Ref. "3", da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, fazendo jus aos proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, conforme artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2006, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 20 de Fevereiro de 2006.


JOSÉ CARLOS DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 20 de Fevereiro de 2006.